ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A Nº.319/2001

Concede Licença a Servidora Pública Municipal por motivo de doença em Pessoa da família.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

A Srª.**CLEUSA MARIA SILVA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, exercendo as funções de Auxiliar de Administração, um período de sessenta (60) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 31 de Maio até o dia 29 de Julho de 2001, conforme Lei Municipal nº. 2689/90, Art. 104.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 25 DE JUNHO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro nº.30

Publicado em 25/06/2001.